



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### EDITAL Nº 4/CCEI, DE 27 DE MARÇO DE 2019

### SELEÇÃO 2019

## PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE EXTENSÃO NA MODALIDADE PRESENCIAIS

### 1. DA ABERTURA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professor **TARCÍSIO ARAÚJO KUHN RIBEIRO**, nomeado pela Portaria nº48, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para os **Cursos de Extensão na Modalidade Presencial do IFB**, ofertado pelo **Campus Ceilândia** para ingresso no **Primeiro Semestre de 2018**, conforme disposto nos itens a seguir.

### 2. DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas **no ano letivo de 2019**.

### 3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	01/04/19
Período de realização das inscrições via formulário online	08/04/19 a 30/04/19
Período de realização de matrículas	10/05/19 a 04/10/19
Previsão de início das aulas	<b>10/05/19</b>

### 4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 São requisitos para ingresso no curso de Extensão na Modalidade Presencial – Noções Básicas em Primeiros Socorros no ambiente escolar previsto neste edital

- Ser contemplado no processo seletivo;
- Apresentar a documentação completa exigida no ato da matrícula;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

**5.1** A seleção para este curso de Extensão na Modalidade Presencial de Noções Básicas em Primeiros Socorros no ambiente escolar previsto neste edital será realizada por meio do seguinte tipo de vaga:

a) **Ampla Concorrência (AC);**

**5.2** Serão ofertados cursos de formação inicial e continuada presenciais e vagas, indicados no quadro seguinte:

Campus	Curso	Carga Horária (horas)	Turma	Duração	Dias da aula	Turno	Horário	VAGAS por turma	Ato Autorizativo
Ceilândia	Noções Básicas em Primeiros Socorros no ambiente escolar	12	A	10/05/19	Sexta	Diurno	08:00 às 17:30	30	Autorização de Oferta de Curso Despacho N° 50/2019/PREX
			B	24/05/19					
			C	07/06/19					
			D	02/08/19					
			E	06/09/19					
			F	20/09/19					
			G	04/10/19					

**5.3** As aulas serão ministradas no *Campus* Ceilândia às sextas-feiras.

**5.4** Cada estudante participará de apenas um dia de aula presencial.

### 6. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

**6.1** A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

**6.2** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**6.3** Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico pelo seguinte link: <https://docs.google.com/forms/d/1Mr6D1T6YIFxWUMo1fCnddF9Y9jL5Vwn02EeDqB-prhM>

**6.4** É necessário que o aluno efetive sua matrícula por meio da entrega dos documentos constantes no item 9.1 deste edital na Recepção do Campus Ceilândia até o dia da aula presencial da sua turma.

**6.5** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 7. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

**7.1** Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham preenchido corretamente o formulário eletrônico e que receberam a confirmação via e-mail.

**7.2** Estará a cargo do IFB análise do cancelamento das turmas que tenham menos de 50% das vagas preenchidas.

**7.3** Somente poderão realizar as inscrições para o referido curso indivíduos com idade superior a 18 anos e que sejam professor ou funcionário de estabelecimentos de ensino público ou privado ou de recreação infantil.

### 8. DA MATRÍCULA

**8.1** A matrícula será realizada até o dia da aula presencial, na Recepção do *Campus*.

**8.2** Local da Matrícula:

CAMPUS	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIOS
Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	10/05/19, 24/05/19, 07/06/19, 02/08/19, 06/09/19, 20/09/19 e 04/10/19	8h às 19h

### 9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

**9.1** Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);**
- CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;**
- Declaração que comprove ser professor ou funcionário de estabelecimentos de ensino público ou privado ou de recreação infantil**

**9.2** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

**9.3** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**10.1** O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones do *Campus* são os informados a seguir:

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Telefone</b>
<b>Ceilândia</b>	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	(61) 2103-2170

**10.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone dos *Campus*, especificado no quadro acima.

**10.3** É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do *Campus* Ceilândia.

**10.4** É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>

**10.5** A Diretoria Geral do *Campus* terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

**10.6** Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão do *Campus*.

Brasília, 27 de março de 2019.

*Original Assinado*

**Prof. Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro**

Diretor-Geral – *Campus* Ceilândia

Portaria IFB N.º 48, publicada no DOU em 17/01/2014